

LEI Nº 139 DE 14 DE JUNHO DE 1.951

Abre Crédito Especial

*- Financ  
requisitos  
de acordo  
banca familiar*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.031,50 (treis mil, trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas com as obras de conclusão do prédio da Agencia Postal e Posto Fiscal Estadual do Distrito de Florínea.

-§-único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de junho de 1.951.

*José Augusto Ribeiro*  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

*Luiz Alcântara*  
Luiz Alcântara  
-Secretario-Int.-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de junho de 1.951.

*Luiz Alcântara*  
Luiz Alcântara  
-Secretario-Int.-